



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.711.108/0001-89 DUNS®: 919834591
Razão Social: LUANA GOMES - LANA VEST
Nome Fantasia: LANA VEST
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/08/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

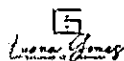
II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/02/2024	Automática
FGTS	Validade:	17/12/2023	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/02/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/12/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	03/09/2022 (*)



LUANA GOMES - LANA VEST
CNPJ: 32.711.108/0001-89 - IE: 90804075-96

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO 112/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
ANEXO IV



END: R. Marechal Floriano Peixoto, 26 - centro - Mallet - PR
TELEFONE: (42) 99922-7394
EMAIL: arquiteta@uanagomes@outlook.com
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Banco SICCOOB
Agência: 3031
C/C: 54.444-2

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:

Nome: Luana Gomes
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro
Carteira de Identidade: 14.455.627-5 Órgão Expedidor: SESP/PR
CPF: 099.325.759-33
Endereço: R. Marechal Floriano Peixoto, 20 - centro - Mallet - PR - CEP: 84570-000
Cargo: Sócia - Administradora

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Nr Item	Descrição Item	Unid	Marca	Qtd	Vlr Unit	Vlr total
1	REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA. Com duas portas (duplex), frost free, com pintura eletrolítica a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínima de 260 litros e máxima de 299 litros. Classificação de eficiência energética nível A, emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO. Cor branca. Tensão 110 V. Utiliza gás Cido/isopentano. Garantia mínima de 12 meses..	unl	ELECTROLUX	3	R\$ 2.261,66	R\$ 6.784,98
VALOR POR EXTENSO: SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS						R\$ 6.784,98

1. CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2. PRAZO DE GARANTIA: A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

3. DECLARAMOS: que estão incluídas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço/material a ser prestado/entregue, conforme Edital de Pregão Eletrônico 112/2023

4. Prazo de validade da proposta e de 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública.

5. Condições de pagamentos: 30 (dias), após o recebimento definitivo do objeto.

6. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública

Não () Sim (x) / Microempresa - ME

Firmamos a disposição para qualquer esclarecimento,

MALLET-PR, 05 de DEZEMBRO de 2023

LUANA GOMES - LANA VEST
Assinado eletronicamente por
LUANA GOMES - LANA VEST
CPF: 099.325.759-33
Data: 2023.12.05 10:40:15 -0300

Luana Gomes
Sócia - Administradora
CPF: 099.325.759-33
RG: 14.455.627-5

LANA VEST
Luana Gomes
CNPJ: 32.711.108/0001-89



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUANA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ADEMIR GOMES	(mãe) ROCI DO CARMO GOMES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/04/2000	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 144556275	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 099.325.759-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIRADENTES			NÚMERO 739
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84570-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006279 - Mallet
MUNICÍPIO Mallet	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUANA GOMES - LANA VEST			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 26
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84570-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006279 - Mallet
MUNICÍPIO Mallet	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lanamoveis@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 4754703, 4755503, 4761003, 4763601, 4781400, 4782201, 4789001	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 09/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO LUANA GOMES		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002293104	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 16:10 SOB Nº 41108554680.
PROTOCOLO: 190027835 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900595411. NIRE: 41108554680.
LUANA GOMES - LANA VEST

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



 **CARTÓRIO**
Jhonatan Taborda Leal
1º Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
Rua Coronel Grãda, 541 - Centro - Cap: 84500-000
Itaí-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

MZeyR:6Hz7q:wn5LZ:~KJPLu:POr2N

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: **LUANA GOMES** do
que dou fé. Em test: **ER** da Verdade: 0006645(001:001040532)

Itaí-PR, 01 de fevereiro de 2019

Odete Van Tiengen Escrevente Juramentada

Jocélia Pabls Kulitch
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 16:10 SOB N° 41108554680.
PROTOCOLO: 190027835 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900595411. NIRE: 41108554680.
LUANA GOMES - LANA VEST

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUANA GOMES - LANA VEST			Protocolo: PRC2315613309
NIRE : 41108554680 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108554680	CNPJ 32.711.108/0001-89	Arquivamento do Ato de Inscrição 08/02/2019	Início de Atividade 12/02/2019
Endereço Completo Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 26, CENTRO-Mallet/PR- CEP84570-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS E PERSIANA			
Capital R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 30/09/2022 Número 20226277712 Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUANA GOMES Identidade: 144556275 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 099.325.759-33 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2023, às 13:49:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XKLU5A5.



PRC2315613309



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.711.108/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/2019	
NOME EMPRESARIAL LUANA GOMES - LANA VEST					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANA VEST				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 26		COMPLEMENTO *****	
CEP 84.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MALLET		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3542-1207/ (42) 9922-7394			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2023 às 21:12:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUANA GOMES - LANA VEST
CNPJ: 32.711.108/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:37 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: **E996.EEAE.1F0F.2CC2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031976579-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.711.108/0001-89
Nome: LUANA GOMES - LANA VEST

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 03/12/2023 14h44min

Número	Validade
1872	02/01/2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LUANA GOMES - LANA VEST CNPJ: 32711108000189

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWMLWMLLZRUR9OZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mallet (PR), 03 de Dezembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUANA GOMES - LANA VEST (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.711.108/0001-89

Certidão nº: 48122715/2023

Expedição: 12/09/2023, às 21:08:15

Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUANA GOMES - LANA VEST (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.711.108/0001-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.711.108/0001-89
Razão Social: LUANA GOMES LANA VEST
Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 26 / CENTRO / MALLETT / PR / 84570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2023 a 17/12/2023

Certificação Número: 2023111802163020011785

Informação obtida em 03/12/2023 14:48:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Offício Distribuidor e Anexos de MALLET



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUANA GOMES - LANA VEST

CNPJ: 32.711.108/0001-89

Local da Sede: Rua Marecha Floriano Peixoto, nº 26, Centro, Mallet - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MALLET. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MALLET, 10 de outubro de 2023



Jussara Maria da Motta Ribeiro
Distribuidor





AW COSMETICOS LTDA
CNPJ: 42.635.620/0001-47 – IE 90899841-38
R VICENTE MACHADO SUL – Centro
MALLET -PR



Atestado de capacidade técnica

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa inscrita no CNPJ 32.711.108/0001-89, Inscrição Estadual 90804075-96, Razão social LUANA GOMES - LANA VEST, nome fantasia LANA VEST, fornece produtos e serviços, correlacionados como mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, cortinas e persianas, equipamentos elétricos, luminárias e refletores. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamações ou objeção quanto a qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto até a presente data.

MALLET, 22 de AGOSTO de 2022

Assinado de forma digital por
ANDRESSA DE FATIMA
WERZEL:08007816941
Dados: 2022.08.22 16:10:02 -03'00'

Andressa de Fatima Werzel

Sócia – Administradora

CPF: 080.078.169-41

RG: 11032626-2



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Prudentópolis e Luana Gomes - Lana Vest conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 182/2022.

O Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Osnei Stadler, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1049, nesta cidade, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado LUANA GOMES - LANA VEST, CNPJ nº 32.711.108/0001-89, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 26, Bairro Centro, Mallet – PR, CEP 84.570-000, fone: (42) 99922-7394, e-mail: arquitetaluanagomes@outlook.com, representado (a) pelo (a) Sr (a) Luana Gomes, portador (a) da Cédula de Identidade – RG nº 14.455.627-5 e inscrito (a) no CPF nº 099.325.759-33, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar a presente ata de registro de preços, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 440/2008, de 16 de julho de 2008, Decreto Municipal 314/2017, de 22 de maio de 2017, Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei 12846/2013, Código de Defesa do Consumidor e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 182/2022, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, incluindo móveis e execução e instalação de móveis planejados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A Prefeitura Municipal de Prudentópolis pagará a Empresa Registrada o valor de R\$ 21.447,47



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), discriminado da seguinte forma:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
11	Cozinha projetada conforme anexo, contendo 01 armário aéreo em MDF branco, medindo 2,10 x 0,80 x 0,75. 01 armário aéreo em MDF branco medindo 3,60 x 0,80 x 0,75 01 balcão em MDF branco medindo 2,70 x 0,80 x 0,60 com tampo de granito ocre e rodapé em granito ocre, contendo 17 gavetas. 04 prateleiras em MDF branco medindo 0,40 x 2,10 com mão francesa 01 prateleira em MDF branco medindo 4,15 x 0,60 x 2,20 modelo colmeia com fundo de 6 mm antimofo branco 01 prateleira em MDF branco medindo 1,09 x 0,53 01 prateleira em MDF branco	DARMOV EL	UN	1	18.900,00	18.900,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

medindo 0,78 x 0,53					
01 prateleira em MDF branco medindo 0,64 x 0,53					
01 prateleira em MDF branco medindo 0,40 x 0,53					
01 balcão central em MDF branco medindo 1,40 x 0,75 x 0,80 alt.					
01 frente pia em MDF branco medindo 0,80 de alt.					
01 frente pia em MDF branco medindo 0,51 de alt.					
01 frente pia em MDF branco medindo 1.32,50 de alt.					
01 frente pia em MDF branco medindo 0,78 de alt.					
01 frente pia em MDF branco medindo 0,69 de alt.					
01 frente pia em MDF branco medindo 0,64 de alt.					
Obs.: Todas as frentes de pia fazer					



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	com rodapé de granito. • MDF BRANCO ANTIMOFO 18mm COM FUNDO ANTIMOFO 6MM PARAFUSADO • DOBRADIÇAS 35mm PISTÃO • CORREDIÇAS TELESCÓPICAS • PUXADOR PERFIL DE ALUMÍNIO • RODAPÉ DE GRANITO DE 0,15 cm DE ALTURA					
13	Estrado: Kit com 10 Pisos Plásticos Estrado 50 x 25 cm Fabricado: PP (Polipropileno)	PISOPLAS TIC	UN	6	114,09	684,54
21	Mesa quadrada em MDF/MDP 15 mm; cor mocaccino; dimensões 60 cm x 60 cm e 50 cm de altura, com protetor nos pés.	DARMOV EL	UN	1	340,37	340,37
22	Mousepad com apoio para as mãos Deve ser em espuma	MAGATEC	UN	12	24,83	297,96



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	ortopédica de alta densidade. Revestido de tecido de poliamida. Deve ser anatômico. Possuir grande durabilidade. A base deve ser antiderrapante. Dimensões: 46 x 10 x 2,5 (h) cm.					
23	Suporte para monitor de mesa, ergonômico. Que possua ajuste de altura para monitores de 10 a 24 polegadas, max 10kg. Do tipo pedestal com bandeja para o monitor. Deve possuir ajuste de altura. Deve ser confeccionado em aço para ser durável e leve. Justificativa: Previne as doenças ocupacionais como as lesões por esforços repetitivos (LER) e as doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho (DORTs). Altura Mínima: 8 cm / Altura Máxima: 28 cm. Tamanho da Bandeja do Monitor: 30 (L) x 21 (C) cm. Tamanho da Base/Pés: 29 (L) x 21 (C) cm. Material: Aço carbono. Acabamento: Pintura Eletrostática.	MULTILA SER	UN	12	102,05	1.224,60

Parágrafo único: O valor contratado será fixo, podendo haver reequilíbrio econômico devidamente motivado e comprovado, seguindo os critérios estabelecidos no Edital.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇO

§1º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

§2º A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

§3º Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

§4º Mesmo comprovada a hipótese prevista no item anterior, a Administração, quando conveniente, poderá optar por cancelar o registro de preços e iniciar outro processo licitatório.

§5º As alterações decorrentes serão publicadas na Imprensa Oficial.

§6º O preço registrado poderá ainda ser cancelado pela administração mediante solicitação formal de fornecedor que comprovar, na forma dos itens anteriores, que está impossibilitado de cumprir as exigências do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, ressalvadas as aquisições efetivas até a data da decisão, ou ainda as requisições efetuadas após o pedido.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA, GARANTIA E VIGÊNCIA

§1º A Detentora da Ata fica obrigada a entregar o objeto, quando solicitado através de Nota de Empenho - NE, nas condições estabelecidas neste Termo e Edital, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Nota;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

§2º O envio da Nota de Empenho à Detentora da Ata poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação;

§3º Os objetos deverão ser entregues/instalados nos locais indicados no ANEXO I, compreendendo o perímetro urbano e regiões rurais do Município;

§4º Não serão aceitos itens manchados, riscados, lascados ou marcados;

§5º A Detentora da Ata deverá informar o dia e o horário de entrega do objeto, para que o Fiscal possa proceder o acompanhamento da entrega e instalação;

§6º A Detentora da Ata deverá substituir o objeto entregue em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do momento da solicitação;

§7º É de responsabilidade da Detentora da Ata acompanhar quanto ao calendário de feriados do Município de Prudentópolis.

§8º O objeto deste Termo de Referência será recebido por Comissão ou Setor designado para este fim, da seguinte forma;

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a presente especificação;
- b) Definitivamente, em até 5 (cinco) dias após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação;

§9º O recebimento definitivo não exime a Detentora da Ata das responsabilidades quanto à garantia do objeto.

§10º O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

§11º A Detentora da Ata deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para o objeto, contados da data do recebimento definitivo;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

§12º Durante o prazo de garantia do objeto o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º O pagamento da presente licitação será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada pelas certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT.

§2º O pagamento será feito após a liquidação da Nota Fiscal discriminada de acordo com o objeto do contrato e Requisição de Empenho, contendo documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

I) O tipo de Nota Fiscal a ser emitida deverá ser compatível com o objeto do contrato.

II) Caso se verifique erro na emissão da fatura, a mesma deverá ser cancelada, corrigida ou substituída, conforme o caso.

§3º A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso a nota fiscal/fatura contenha vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento no prazo estipulado em contrato.

§4º Os pagamentos serão efetuados somente após a fiscalização e aceite do fiscal do contrato.

I) A fiscalização deverá basear-se nos produtos entregues e será feita pelo fiscal de contrato.

§5º O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§6º A (s) proponente (s) vencedora (s) deverá apresentar nota fiscal do objeto e na mesma deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº da Ata de RP (**Pregão Eletrônico 182/2022 e Ata de Registro de Preços nº 101/2023**).

§7º Na nota fiscal deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

produtos, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

D) Em caso de não constar esses dados, a nota não será Liquidada.

A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

CNPJ nº 77003424/0001-34

RUA CONSELHEIRO RUI BARBOSA, Nº 801 – CENTRO

PRUDENTÓPOLIS – PR

CEP: 84.400.000

§8º Serão retidos os tributos, de acordo com o tipo de serviço realizado, observando as legislações pertinentes.

I – Os tributos a serem retidos pela contratante:

a) Contribuição Social Previdenciária (INSS), conforme o caso, observada a legislação vigente, bem como a IN RFB nº 971, de 2009.

b) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), conforme o caso, observada a Lei Municipal nº 1385/2003 e suas alterações.

1. Para benefício do Art. 13, Parágrafo Único, da referida Lei, a contratada deverá apresentar planilha à parte, com relação dos materiais in natura utilizados, devidamente atestada pelo Engenheiro responsável que emitiu a medição.

c) Imposto de Renda (IR), conforme o caso, observada a legislação vigente, bem como o RIR/18 (Decreto nº 9580/2018 da RFB).

II – A contratante deverá fazer o destaque das retenções na Nota Fiscal, bem como a base de cálculo e as alíquotas para cada um dos tributos incidentes, conforme previsto em lei.

§9º Os pagamentos aos fornecedores de bens, materiais e serviços para a Prefeitura Municipal de Prudentópolis, serão efetuados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr. Sendo obrigação da contratada informar ao Departamento de Tesouraria a conta bancária para pagamento.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente registro de preços ficarão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.001.04.122.2050.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1360	05.001.12.361.2080.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1370	05.001.12.361.2080.2020	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1960	05.002.12.361.2080.2025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1970	05.002.12.361.2080.2025	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1980	05.002.12.361.2080.2025	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1990	05.002.12.361.2080.2025	1041	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2260	05.003.12.361.2080.2030	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2670	05.004.12.365.2080.2037	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2770	05.004.12.365.2080.2038	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2780	05.004.12.365.2080.2038	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3390	08.001.10.301.2070.2047	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3850	08.002.10.301.2070.2051	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3860	08.002.10.301.2070.2051	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4010	08.003.10.302.2070.2053	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4220	08.003.10.302.2070.2055	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4410	08.004.10.304.2070.2057	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4540	08.004.10.305.2070.2058	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4670	08.007.10.301.2070.2062	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4840	09.001.08.244.2090.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4960	09.001.08.244.2090.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5180	09.002.08.244.2090.2071	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5190	09.002.08.244.2090.2071	918	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5200	09.002.08.244.2090.2071	936	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5450	09.002.08.244.2090.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5460	09.002.08.244.2090.2072	941	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5710	09.002.08.244.2090.2073	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5770	09.003.08.243.2090.6076	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5810	09.004.08.241.2090.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6650	11.001.20.606.2160.2087	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6730	11.001.20.606.2160.2088	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
7730	15.001.13.392.2150.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
7780	15.002.13.392.2150.2109	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desta ata e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§1º Constituem obrigações da contratante:

- Exigir da Contratada o fiel cumprimento do Edital e Contrato;
- Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa fornecer os produtos dentro do prazo e normas estabelecidos no instrumento de Contrato;
- Atestar o recebimento do objeto contratado, notificando a empresa contratada caso seja verificado algum problema;
- Solicitar a substituição do objeto contratado que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

LUANA GOMES - LANA, Autenticado de forma digital por LUANA
CPF: 032711108000189 Data: 2023.02.28 11:24:52 -0100



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

e) Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido no instrumento contratual.

§2º Constituem obrigações da contratada:

São obrigações da empresa registrada, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

- a) Entregar o objeto em estrita observância do Edital e ARP, primando pela qualidade, celeridade e eficiência;
- b) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Instrumento, no Edital e demais anexos, sujeitando-se, inclusive, às penalidades decorrentes do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem necessários à Prefeitura de Prudentópolis, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- d) A empresa se responsabilizará por garantir a assistência ou substituição dos objetos que apresentarem defeitos durante a vigência da Ata, sem custos adicionais;
- e) Entregar o objeto em perfeitas condições de uso, sem avarias e com estruturas adequadas e seguras.
- f) Assegurar à Prefeitura de Prudentópolis o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da Detentora da Ata, certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da Prefeitura de Prudentópolis eximirá a Detentora da Ata de suas responsabilidades provenientes da ARP;
- g) A Detentora da Ata não poderá, em nenhuma hipótese, fornecer produtos sem prévia solicitação da Prefeitura de Prudentópolis;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas em Ata, salvo com autorização expressa do Município.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º Ficarà suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

I) Não entregar o objeto solicitado;

LUANA GOMES - LANA Assinada de forma eletrônica
VEST:32711108000189 Data: 20/04/2017 10:47:12



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

II) Incorrer em inexecução total do presente instrumento.

§2º Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do objeto ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no §4ºI, II e III”, com as seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§3º Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

I) Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do objeto, ou a integridade patrimonial ou humana;

II) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto da Prefeitura Municipal de Prudentópolis – PR, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

§4º Será aplicada multa nas seguintes condições:

I) No caso de atraso injustificado na disponibilização do objeto, será aplicada multa de 1% (um por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o prazo previsto nesta ata, até 10 (dez) dias corridos, a partir do quando será considerada inexecução parcial do objeto;

II) No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida;

III) No caso de inexecução total, quando não entregar o objeto solicitado será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

IV) A fixação da multa compensatória referida nos parágrafos §1º e 4ºalínea não obsta o



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

§5º Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

- I) Injustificadamente, a CONTRATADA deixar de entregar o objeto, não sendo este considerado a totalidade do Contrato;
- II) O atraso injustificado na entrega do objeto, previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

§6º Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- I) Injustificadamente, a CONTRATADA não entregar o objeto solicitado na totalidade do contrato;
- II) O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo 15(quinze) dias corridos.

§7º Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando:

- I) Fraudar a execução do contrato;
- II) Comportar-se de modo inidôneo;
- III) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- IV) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da Ata de RP/Contrato, sem consentimento prévio da prefeitura Municipal de Prudentópolis – PR.
- V) Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Prudentópolis – PR após a assinatura da Ata de RP/Contrato;
- VI) Apresentação, a Prefeitura Municipal de Prudentópolis – PR, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

§8º O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

- I) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

II) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

III) As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

VI) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

§9º A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Prudentópolis. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§10º Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

§11º Aplicada a penalidade a Administração registrará a ocorrência no SICAF conforme Instrução Normativa 03/2018, Capítulo IV, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Registro de Preço ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

§1º São motivos para rescisão da Ata:

I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

II – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

III – A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos, nos prazos estipulados.

IV – O atraso injustificado da entrega dos produtos.

V – O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

VI – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas nesta Ata.

VII – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

VIII – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

IX – Fraude ou execução incorreta do objeto desta Ata sem justa causa;

X – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

XI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do registro de preço.

XII – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e examinadas no processo administrativo a que se refere a Ata.

§2º A Rescisão desta Ata poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do art. 78, da Lei nº 8666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

III – Judicial, nos termos da legislação.

IV – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§1º A fiscalização ficara a cargo dos servidores relacionados abaixo:

Secretaria Municipal de Educação: **Inajar Senna Kautuski e Ezequiel Parteka Junior** (assinam no processo nº 9169/2022) e **Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio** (assina no processo 9171/2022)

Secretaria Municipal de Saúde: **Camila Szymanski Tluski Siqueira**

Assinado de forma digital por
LUANA GOMES - LANA
VEST:32711108000189
Data: 2023.02.28 15:27:40 -0300



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social: **Silvane Kiczevi dos Santos**

Secretaria Municipal de Administração: **Barbara Schirlo**

Secretaria Municipal de Agricultura: **Ambrozio Jak**

Secretaria Municipal de Cultura: **Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos**

Os quais terão entre outras, as seguintes atribuições:

Os quais terão entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado em contrato;
- b) Anotar em documento próprio as ocorrências;
- c) Determinar a correção de falhas ou defeitos;
- d) Aplicar ao contratado as sanções administrativas de sua competência;
- e) Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

§2º A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.

§3º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

§4º A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

§5º Ocorrendo a não aceitação do bem, por qualquer motivo, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para, no prazo estipulado na notificação, proceder à regularização.

§6º Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

§7º O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

§8º A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

§9º As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§10º O CONTRATANTE poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Reserva-se ao Município o direito de recusar os produtos entregados em desacordo com o solicitado, que estejam fora dos padrões de qualidade, devendo a Contratada realizar as devidas correções sem ônus adicionais ao erário;

Reserva-se a Contratante o direito de não utilizar os itens na sua integralidade, tendo em vista que trata-se de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTRA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

4.1.1 “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1.2 “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

4.1.3 “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

4.1.4 “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

4.1.5 “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital: (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Prudentópolis – PR, para dirimir dúvidas e os casos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam a presente Ata de Registro de Preços em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Prudentópolis – Paraná.

Prudentópolis, 28 de fevereiro de 2023.

Município de Prudentópolis
Osnei Stadler
Contratante

LUANA GOMES - LANA Assinado de forma digital por
LUANA GOMES - LANA
VEST:32711108000189 VEST:32711108000189
Dados: 2023.02.28 15:50:23 -03'00'

Luana Gomes - Lana Vest
Luana Gomes
Contratada

Testemunhas:

1) _____

Nome:

2) _____

Nome:



LUANA GOMES - LANA VEST
CNPJ: 32.711.108/0001-89
R. Marechal Floriano Peixoto, 26 – centro - Mallet – PR
IE: 90804075-96



ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa LUANA GOMES - LANA VEST com sede R. Marechal Floriano Peixoto, 26 – centro - Mallet – PR, com CNPJ sob n.º 32.711.108/0001-89, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente



LUANA GOMES - LANA VEST
CNPJ: 32.711.108/0001-89
R. Marechal Floriano Peixoto, 26 – centro - Mallet – PR
IE: 90804075-96



Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA, com alterações realizadas pela IN Ibama 06/2013.

- 3) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 4) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 5) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 6) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 7) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 9) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Luana Gomes, inscrito no CPF sob nº 099.325.759-33, portadora da carteira de identidade nº 14.455.627-5, não são servidores do , nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;



LUANA GOMES - LANA VEST
CNPJ: 32.711.108/0001-89
R. Marechal Floriano Peixoto, 26 – centro - Mallet – PR
IE: 90804075-96



10) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

11) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o a Sra. Luana Gomes, Portadora do RG sob nº 14.455.627-5 e CPF nº 099.325.759-33, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura do contrato.

12) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: arquitetaluanagomes@outlook.com

Telefone: 42) 99922-7394

13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

14) Nomeamos e constituímos o senhora Luana Gomes, portador(a) do CPF/MF sob n.º 099.325.759-33, para ser a responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

15) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo -se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste



LUANA GOMES - LANA VEST
CNPJ: 32.711.108/0001-89
R. Marechal Floriano Peixoto, 26 – centro - Mallet – PR
IE: 90804075-96



Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

16) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

17) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MALLET-PR, 03 de DEZEMBRO de 2023

LUANA GOMES - LANA VEST
Assinado de forma digital por
LUANA GOMES - LANA VEST
CNPJ: 32.711.108/0001-89
Data: 2023.12.03 19:18:28 -03'00'

Luana Gomes
sócia administradora
CPF: 099.325.759-33
RG: 14.455.627-5

LANA VEST
Luana Gomes
CNPJ: 32.711.108/0001-89



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.299.558/0001-69 DUNS®: 898130557
Razão Social: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/12/2023	Automática
FGTS	Validade:	22/12/2023	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/01/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/11/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/08/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 07.299.558/0001-69

End.: Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220

Insc. Estadual: 90333704-47

Insc. Municipal/Alvará: 94/2005

Fone: (44) 3016-2724 / 3016-2725 / 3068-0966

E-mail: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer os itens descrição no edital em epígrafe, e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	und	quant	descrição	vlr unit	vlr total	marca
2	und	8	CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA COM BRAÇO. Especificações técnicas: Composição do acento e encosto: confeccionados em compensado multilaminado de espessura mínima de 15 mm, moldado anatomicamente, coberto com espuma injetada com o mínimo de 50mm. Acento ligado ao encosto através de lâmina de aço que mantenha a resistência e a durabilidade do conjunto, encosto sem articulação (fixo). Revestimento em couro sintético na cor preta. Contraencosto no mesmo tecido e cor do encosto, com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira, regulagem de altura através de botão, regulagem de altura da cadeira a gás - Sistema Back System, estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta, base giratória a gás com curso de 125 mm com 5 hastes, injetadas em nylon na cor preta, em uma única peça inteiriça, reforçadas internamente com anel de aço, rodízios duplos em poliuretano (para piso frio) na cor preta, capa telescópica preta, rolamento amortecido de impacto. Garantia mínima de 01 ano. Com as seguintes medidas: Altura do assento para o chão: 470mm (máxima), 360mm (mínima); altura total: 910mm (máxima), 800mm (mínima).	R\$ 474,00 <i>474,75</i>	R\$ 3.798,00	papiros moveis P20/BK

VALOR TOTAL: R\$ 3.798,0000 (três mil setecentos e noventa e oito reais)

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com



Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a).

Flávio Pereira Garaluz

CPF: 043.778.839-33

RG: 7.604.345-0

Data de Nascimento: 13/04/1985 **Estado Civil:** Casado

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Função/Cargo: Administrador/Proprietário

End.: Av. Guilherme de Paula Xavier nº 1820 – Centro, Campo Mourão/PR

CEP: 87.303-070

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): Flávio Pereira Garaluz

CPF: 043.778.839-33

RG: 7.604.345-0

Data de Nascimento: 13/04/1985 **Estado Civil:** Casado

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Função/Cargo: Administrador/Proprietário

End.: Av. Guilherme de Paula Xavier nº 1820 – Centro, Campo Mourão/PR

CEP: 87.303-070

Campo Mourão, 05 de dezembro de 2023

FLAVIO PEREIRA Assinado de forma digital
por FLAVIO PEREIRA
GARALUZ:0437 GARALUZ:04377883933
7883933 Dados: 2023.12.05
11:34:15 -03'00'

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082



Pelo presente instrumento particular de alteração:

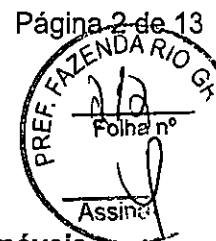
FLAVIO PEREIRA GARALUZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1985, portador da cédula de identidade civil de RG n. 7.604.345-0, órgão expedidor SESP/PR, inscrito no CPF n. 043.778.839-33, residente e domiciliado na Avenida Guilherme de Paula Xavier, n. 1820, bairro Centro, em Campo Mourão/Paraná, CEP 87303-070;

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, estabelecida na cidade de Campo Mourão/PR, na Rua Rocha Pombo, n. 2053, Complemento Sobreloja 1, bairro Centro, CEP 87303-220, inscrita no CNPJ n. 07.299.558/0001-69, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41107361021 em 15/01/2013, e última alteração contratual registrada sob n. 41209875082 em 29/04/2021, resolve assim alterar e consolidar o mesmo mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA

Cláusula 1ª: Altera-se o objeto social da empresa para: aluguel de equipamentos recreativos, esportivos, máquinas e equipamentos para escritório; o comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças de uso comercial e industrial como balanças, refrigeradores, automação comercial, impressoras fiscais e não fiscais, tornos, frisas, maçaricos; de uso agropecuário, odontológico hospitalar, artigos uso pessoal e doméstico como cutelaria, habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede, artigos de óptica, descartáveis como copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados, produtos de higiene pessoal, limpeza, conservação domiciliar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artefatos de borracha (exceto para veículos), aviamentos, partes, injetados e acessórios para calçados, cordas e cordoarias e componentes não eletrônicos, exceto de mineração; o comércio varejista de bebidas, produtos alimentícios, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, material elétrico, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos e suprimentos de informática,

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082



recarga de cartuchos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, colchoaria, tecidos, armarinho, cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede, sistemas de segurança residencial, livros, papelaria, brinquedos, artigos recreativos e esportivos, bicicletas e triciclos, cosméticos, produtos de perfumaria, de higiene pessoal, artigos médicos, ortopédicos, vestuário, acessórios de vestuário, calçados, plantas, flores naturais e produtos saneantes domissanitários; os serviços de confecção de peças de vestuário e roupas profissionais (exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida); fabricação de artefatos de tapeçaria, canetas, lápis, artigos para escritório, brinquedos e jogos de qualquer material, mecanizados ou não e recreativos, móveis com predominância de madeira e metal, e produtos de metal; serviços de impressão de material para uso publicitário, acabamentos gráficos, encadernação e plastificação, a instalação e montagem de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos e estruturas metálicas; obras de acabamento como pintura, gesso, estuque, texturas, rebocos; e transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo único: O estabelecimento eleito como Sede (Matriz) exerce as seguintes atividades e CNAE's referentes ao objeto social:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração

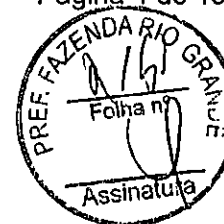
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082



- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria;
- 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082



- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;
- 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 2ª: À vista da modificação ora ajustada, em consonância com o que determina o artigo 2.031 do Código Civil, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082

FLAVIO PEREIRA GARALUZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1985, portador da cédula de identidade civil de RG n. 7.604.345-0, órgão expedidor SESP/PR, inscrito no CPF n. 043.778.839-33, residente e domiciliado na Avenida Guilherme de Paula Xavier, n. 1820, bairro Centro, em Campo Mourão/Paraná, CEP 87303-070;

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082



Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, estabelecida na cidade de Campo Mourão/PR, na Rua Rocha Pombo, n. 2053, Complemento Sobreloja 1, bairro Centro, CEP 87303-220, inscrita no CNPJ n. 07.299.558/0001-69, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41107361021 em 15/01/2013, e última alteração contratual registrada sob n. 41209875082 em 29/04/2021, resolve assim alterar e consolidar o mesmo mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª: A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Rocha Pombo, n. 2053 complemento Sobreloja 1, bairro Centro, na cidade de Campo Mourão/PR, CEP 87303-220.**

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objeto social: **Aluguel de equipamentos recreativos, esportivos, máquinas e equipamentos para escritório; o comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças de uso comercial e industrial como balanças, refrigeradores, automação comercial, impressoras fiscais e não fiscais, tornos, frisas, maçaricos, de uso agropecuário, odonto médico hospitalar, artigos uso pessoal e doméstico como cutelaria, habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede, artigos de óptica, descartáveis como copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados, produtos de higiene pessoal, limpeza, conservação domiciliar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artefatos de borracha (exceto para veículos), aviamentos, partes, injetados e acessórios para calçados, cordas e cordoarias e componentes não eletrônicos, exceto de mineração; o comércio varejista de bebidas, produtos alimentícios, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, material elétrico, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis,**

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**PAPERFLEX COMERCIAL LTDA****CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082**

colchoaria, tecidos, armarinho, cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede, sistemas de segurança residencial, livros, papelaria, brinquedos, artigos recreativos e esportivos, bicicletas e triciclos, cosméticos, produtos de perfumaria, de higiene pessoal, artigos médicos, ortopédicos, vestuário, acessórios de vestuário, calçados, plantas, flores naturais e produtos saneantes domissanitários; os serviços de confecção de peças de vestuário e roupas profissionais (exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida); fabricação de artefatos de tapeçaria, canetas, lápis, artigos para escritório, brinquedos e jogos de qualquer material, mecanizados ou não e recreativos, móveis com predominância de madeira e metal, e produtos de metal; serviços de impressão de material para uso publicitário, acabamentos gráficos, encadernação e plastificação, a instalação e montagem de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos e estruturas metálicas; obras de acabamento como pintura, gesso, estuque, texturas, rebocos; e transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo único: O estabelecimento eleito como Sede (Matriz) exerce as seguintes atividades e CNAE's referentes ao objeto social:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082



- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria;
- 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082



- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;
- 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades a partir de **31/03/2005** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DAS QUOTAS

Cláusula 5ª: O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do País, está distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Número de Quotas	Valor em Reais
Flavio Pereira Garaluz	200.000	200.000,00
Total	200.000	200.000,00

Cláusula 6ª: As quotas são indivisíveis, impenhoráveis, incommunicáveis, inalienáveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082



aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, que representará legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social individualmente e isoladamente.

§ 1º: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização expressa da maioria do capital social.

§ 2º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado, devendo para tanto da autorização expressa de todos os sócios.

§ 3º: Poderão ser designados administradores não-sócios, na forma prevista no art. 1.061 do Código Civil, devendo para tanto a anuência expressa de todos os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª: O administrador declarou, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082

Página 10 de 13



DO EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PRÓ-LABORE E BALANÇO

Cláusula 10: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, quando for o caso, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do exercício social.

Cláusula 11: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalados durante o ano social e distribuir os lucros evidenciados, e, neste caso, distribuir de forma proporcional ou desproporcional, ou deixar em suspenso os lucros então apurados.

Parágrafo único: Os sócios poderão, de comum acordo, antecipar lucros, caso em que, não sendo apurados no término do exercício social, serão transferidos para conta de empréstimos da empresa para os sócios.

Cláusula 12: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 13: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA ABERTURA DE FILIAL E FALECIMENTO DE SÓCIOS

Cláusula 14: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 15: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse do sócio remanescente em dar continuidade a sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082



em relação a seu sócio.

§ 2º: Na hipótese de falecimento, ausência ou incapacidade do sócio administrador, assumirá as suas funções o sócio remanescente, e na sua falta ou incapacidade os suplentes designados, com os mesmos poderes e atribuições conferidos ao sócio administrador.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula 16: Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa, tendo o direito à defesa.

DO PORTE DE ENQUADRAMENTO

Cláusula 17: A sociedade declarou, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula 18: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DO FORO

Cláusula 19: As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69- NIRE 41209875082



que possa ser.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão/PR, 28 de junho de 2023.

FLAVIO PEREIRA GARALUZ

Sócio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04377883933	FLAVIO PEREIRA GARALUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2023 14:40 SOB N° 20234497840.
PROTOCOLO: 234497840 DE 04/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309883991. CNPJ DA SEDE: 07299558000169.
NIRE: 41209875082. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2023.
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.299.558/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ROCHA POMBO	NÚMERO 2053	COMPLEMENTO SLJ 1
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 87.303-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3016-2725
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/11/2023 às 14:56:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.299.558/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 31/03/2005	
NOME EMPRESARIAL PAPERFLEX COMERCIAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ROCHA POMBO		NÚMERO 2053	COMPLEMENTO SLJ 1
CEP 87.303-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3016-2725	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



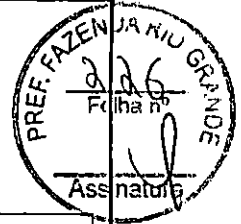
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/11/2023 às 14:56:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.299.558/0001-69
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
31/03/2005

NOME EMPRESARIAL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ROCHA POMBO

NÚMERO
2053

COMPLEMENTO
SLJ 1

CEP
87.303-220

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3016-2725

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/11/2023 às 14:56:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:08 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **DFB3.E376.73EA.DCC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032235997-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.299.558/0001-69**
Nome: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 46742/2023
Contribuinte: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	
CPF: 07.299.558/0001-69	RG: 903.33704-47
Endereço: RUA ROCHA POMBO, nº 2053	
Bairro: CENTRO	
Complemento: SLJ 1	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 373494	Validade: 26/12/2023

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, não consta débitos vencidos no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 24 de novembro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.299.558/0001-69**Razão Social:** PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**Endereço:** - R ROCHA POMBO 2053 - / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023**Certificação Número:** 2023112306492282862510

Informação obtida em 01/12/2023 11:06:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.299.558/0001-69
Certidão nº: 52594778/2023
Expedição: 29/09/2023, às 15:01:02
Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.299.558/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular



CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

**PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ Nº 07.299.558/0001-69,
INS. EST. Nº N/C, com sede na cidade de CAMPO MOURAO-PR.**

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, segunda-feira, 30 de outubro de 2023; 14:11:56

GERSON
GUIMARAES DO

VALE:04181433900

Assinado de forma digital por

GERSON GUIMARAES DO

VALE:04181433900

Dados: 2023.10.30 14:12:13

-03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale

- Titular

Leandro Guimarães C. do Vale

- Funcionário Juramentado

(Assinatura Digital)



Município de **CAMPO MOURÃO**



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº: 07.299.558/0001-69, com endereço na **RUA ROCHA POMBO, 2053 – CENTRO**, no **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no estado do Paraná, está dispensado da Licença Sanitária para os ramos de atividade exercidos abaixo listados, conforme a **RESOLUÇÃO SESA Nº 1034/2020** e legislação sanitária vigente.

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (SUBCLASSE CNAE)
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria - Exerce atividade no endereço informado.
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Exerce atividade no endereço informado.
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Exerce atividade no endereço informado.
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário - Exerce atividade no endereço informado.
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente - Não exerce atividade no endereço informado.
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - Não exerce atividade no endereço informado.
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos - Não exerce atividade no endereço informado.
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - Não exerce atividade no endereço informado.
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Não exerce atividade no endereço informado.
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - Não exerce atividade no endereço informado.
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria - Não exerce atividade no endereço informado.
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - Não exerce atividade no endereço informado.
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios - Não exerce atividade no endereço informado.
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente - Não exerce atividade no endereço informado.
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal - Não exerce atividade no endereço informado.
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - Não exerce atividade no endereço informado.
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho - Não exerce atividade no endereço informado.
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar - Não exerce atividade no endereço informado.
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente - Não exerce atividade no endereço informado.

(continua)

SECRETARIA DA SAÚDE – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1999 – Centro - Fone (44) 3518-1624

12



Município de **CAMPO MOURÃO**



(continuação) assinatura

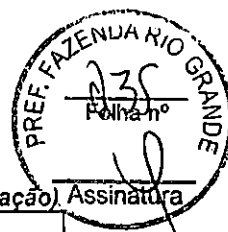
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (SUBCLASSE CNAE)
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças - Não exerce atividade no endereço informado.
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente - Não exerce atividade no endereço informado.
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais - Não exerce atividade no endereço informado.
1412-6/01	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida - Não exerce atividade no endereço informado.
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - Não exerce atividade no endereço informado.
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - Não exerce atividade no endereço informado.
1413-4/01	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida - Não exerce atividade no endereço informado.
4754-7/01	Comércio varejista de móveis - Não exerce atividade no endereço informado.
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - Não exerce atividade no endereço informado.
4782-2/01	Comércio varejista de calçados - Não exerce atividade no endereço informado.
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos - Não exerce atividade no endereço informado.
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação - Não exerce atividade no endereço informado.
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - Não exerce atividade no endereço informado.
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios - Não exerce atividade no endereço informado.
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório - Não exerce atividade no endereço informado.
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Não exerce atividade no endereço informado.
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico - Não exerce atividade no endereço informado.
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças - Não exerce atividade no endereço informado.
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - Não exerce atividade no endereço informado.
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Não exerce atividade no endereço informado.
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente - Não exerce atividade no endereço informado.
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas - Não exerce atividade no endereço informado.
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes - Não exerce atividade no endereço informado.
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - Não exerce atividade no endereço informado.
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria - Não exerce atividade no endereço informado.
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação - Não exerce atividade no endereço informado.
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira - Não exerce atividade no endereço informado.

(continua)

SECRETARIA DA SAÚDE – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1999 – Centro - Fone (44) 3518-1624



Município de **CAMPO MOURÃO**



CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (SUBCLASSE CNAE)
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas - Não exerce atividade no endereço informado.
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral - Não exerce atividade no endereço informado.
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos - Não exerce atividade no endereço informado.
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção - Não exerce atividade no endereço informado.
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente - Não exerce atividade no endereço informado.
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças - Não exerce atividade no endereço informado.
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque - Não exerce atividade no endereço informado.
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - Não exerce atividade no endereço informado.
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas - Não exerce atividade no endereço informado.
4761-0/01	Comércio varejista de livros - Não exerce atividade no endereço informado.
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas - Não exerce atividade no endereço informado.
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Não exerce atividade no endereço informado.
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - Não exerce atividade no endereço informado.
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças - Não exerce atividade no endereço informado.

De acordo com a Resolução SESA nº 1034/2020, atividades econômicas não exercidas no local para o qual se requer a licença sanitária devem ser claramente informadas no requerimento de licenciamento, e também no sistema da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM quando for o caso, e não serão consideradas para a definição do grau de risco sanitário, nem serão objetos do licenciamento.

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Campo Mourão, 10 de julho de 2023.

Pauline Gottstein

Pauline Gottstein

Assistente de Vigilância Sanitária

Pauline Gottstein
Assistente Vigilância Sanitária
Matrícula 6167365-00
Vigilância Sanitária

SECRETARIA DA SAÚDE – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1999 – Centro - Fone (44) 3518-1624



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br



CMC 11875	NÚMERO DO ALVARÁ 94/2005
EXERCÍCIO 2023	DATA DE VALIDADE 06/06/2024

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL

373494 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO

RUA ROCHA POMBO

NÚMERO

2053

COMPLEMENTO

CEP

87.303-220

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

Campo Mourão

ESTADO

PR

CPF / CNPJ

07.299.558/0001-69

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033370447

DATA INÍCIO ATIVIDADE

19/04/2005

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

- 005.003.001 COM. DE BICICLETAS
- 005.006.017 COM. ATAC. DE PROD. MEDICOS, ORTOP. E ODONTOLOG.
- 005.006.027 COM. ATAC. DE MAQ. APAREL. E EQUIP. AGROPECUARIO
- 005.006.028 COM. ATAC. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS P/ COMERCIO
- 005.007.009 COM. VAREJ. DE TECIDOS
- 005.007.010 COM. VAREJ. DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 005.007.011 COM. VAREJ. DE ARMARINHOS
- 005.007.013 COM. VAREJ. DE CALÇADOS, ART. DE COURO E VIAGEM
- 005.007.015 COM. VAREJ. DE MOVEIS, UTENSILIOS E UTILIDADES DOMESTICAS
- 005.007.016 COM. VAREJ. DE MAT. DE CONST., FERRAG. E FERRAM.
- 005.007.017 COM. VAREJ. DE MATERIAIS ESCOLARES, ESCRITORIO E INFORMATICA
- 005.007.018 COM. VAREJ. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIOS
- 005.007.019 COM. VAREJ. DE LIVROS
- 005.007.022 COM. VAREJ. DE ART. DE UTIL. DOMESTICAS, PRESENTES E BRINQ.
- 005.007.026 COM. VAREJ. DE PROD. DE HIGIENE PESSOAL, PERF. E COSMET.
- 005.007.027 COM. VAREJ. DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
- 005.007.030 COM. VAREJ. DE DISCOS, FITAS E INSTRUMENTOS MUSICAIS
- 005.007.031 COM. VAREJ. DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA
- 005.007.033 COM. VAREJ. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS
- 005.007.036 COM. VAREJ. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 005.007.037 COM. VAREJ. DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 005.007.137 COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS
- 005.007.076 COM. DE ARTIGOS DE TAPECARIA
- 005.007.099 COM. DE MATERIAIS DE LIMPEZA
- 005.007.131 (CNAE 4744001) - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 006.001.045 SERV. DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APAR., MAQ. E EQUIP.
- 006.001.048 SERV. DE RECARGA DE CARTUCHOS P/ IMPRESSORA
- 006.003.016 SERV. NA AREA DA CONSTRUCAO
- 006.003.027 COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, REVESTIMENTOS DE PAREDE, ASSOALHOS, PLACAS DE GESSO, TAPETES, CARPETES, CORTINAS, VIDROS E CONGÊNERES
- 006.012.009 LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LEVES
- 006.014.008 SERV. GRAFICOS
- 006.030.006 SERV. DE ENCADERNAÇÃO, DOURAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 005.006.030 COM. ATAC. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS P/ USO INDUSTRIAL
- 005.007.008 COM. VAREJ. DE BEBIDAS
- 005.007.028 COM. VAREJ. DE MATERIAIS ESPORTIVOS
- 004.789.002 (CNAE 4789002) - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 005.007.144 (CNAE 4732600) - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 005.007.140 COM. VAREJ. DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 005.007.142 COM. VAREJ. DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 005.006.056 COM. ATAC. DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br



CMC 11875	NÚMERO DO ALVARÁ 94/2005
EXERCÍCIO 2023	DATA DE VALIDADE 06/06/2024

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL

373494 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

005.001.002 (CNAE 4530703) - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
005.007.129 (CNAE 4729699) - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - DECRETO Nº 9392/2022

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

CUMPRIR O CONTIDO NAS LEIS 59/2019 E 43/1965.

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

ORGANIZAÇÃO CONTABIL LUX LTDA

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

VEDADO EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO OU ELETRÔNICA POR QUALQUER FONTE, CONFORME ART. 92, 93 E 100 DA LEI COMPLEMENTAR 59/2019 - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO ATÉ 06/06/2024.



Assinado digitalmente por:
ADRIANO DE OLIVEIRA DEL CANALE

assinado 039.951.839-80
digitalmente 12/06/2023 14:19:46

CAMPO MOURÃO/PR, 12/06/2023

VALIDAÇÃO



MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br



CMC 11875	NÚMERO DO ALVARÁ 94/2005
EXERCÍCIO 2023	DATA DE VALIDADE 09/07/2024

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL

373494 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO

RUA ROCHA POMBO

NÚMERO

2053

COMPLEMENTO

SLJ 1

CEP

87.303-220

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

Campo Mourão

ESTADO

PR

CFP / CNPJ

07.299.558/0001-69

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

903.33704-47

DATA INÍCIO ATIVIDADE

19/04/2005

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(ES)

- 0013.5/29.00 Fabricação de artefatos de tapeçaria
0014.1/26.01 (14.12-6-01) - CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
0014.1/34.01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
0018.1/30.99 Impressão de material para outros usos
0018.2/29.01 Serviços de encadernação e plastificação
0025.3/22.01 Produção de artefatos estampados de metal
0031.0/12.00 (31.01-2-00) - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
0031.0/21.00 Fabricação de móveis com predominância de metal
0032.4/00.99 Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
0033.2/10.00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
0042.9/28.01 Montagem de estruturas metálicas
0043.3/04.02 Instalação de portas, janelas, telos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
0043.3/04.99 Outras obras de acabamento da construção
0045.3/07.03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
0045.3/07.05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
0046.4/27.02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
0046.4/51.01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
0046.4/94.99 (46.49-4-99) - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
0046.6/13.00 (46.61-9-00) - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
0046.6/30.00 (46.63-0-00) - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
0046.6/56.00 (46.65-6-00) - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
0047.2/96.99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
0047.3/26.00 Comércio varejista de lubrificantes
0047.4/15.00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
0047.4/23.00 (47.42-3-00) - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
0047.4/40.01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
0047.4/40.99 (47.44-0-99) - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
0047.5/12.01 (47.51-2-01) - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
0047.5/12.02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
0047.5/39.00 (47.53-9-00) - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
0047.5/47.01 Comércio varejista de móveis
0047.5/47.02 (47.54-7-02) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
0047.5/55.01 Comércio varejista de tecidos
0047.5/55.02 Comércio varejista de artigos de amarrinho
0047.5/55.03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
0047.5/63.00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
0047.5/98.01 (47.59-8-01) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
0047.5/98.99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
0047.6/10.01 Comércio varejista de livros
0047.6/10.03 (47.61-0-03) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br



CMC 11875	NÚMERO DO ALVARÁ 94/2005
EXERCÍCIO 2023	DATA DE VALIDADE 09/07/2024

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL

373494 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

0047.6/36.01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
0047.6/36.02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
0047.6/36.03 (47.63-6-03) - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
0047.7/25.00 (47.72-5-00) - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
0047.7/33.00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
0047.8/14.00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
0047.8/22.01 Comércio varejista de calçados
0047.8/90.02 (CNAE 4789002) - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
0047.8/90.05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
0047.8/90.07 (47.89-0-07) - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
0049.3/02.01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
0049.3/02.02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional
0050.0/70.17 COM. VAREJ. DE MATERIAIS ESCOLARES, ESCRITORIO E INFORMÁTICA
0050.0/70.22 COM. VAREJ. DE ART. DE UTIL. DOMESTICAS, PRESENTES E BRINQ.
0050.0/71.39 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
0056.1/12.02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
0077.3/31.00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - DECRETO Nº 9392/2022

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

CUMPRIR O CONTIDO NAS LEIS 59/2019 E 43/1965.

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

ORGANIZACAO CONTABIL LUX LTDA

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

ALVARÁ-A TITULO PRECÁRIO - VEDADO EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO OU ELETRÔNICA POR QUALQUER FONTE, CONFORME ART. 92, 93 E 100 DA LEI COMPLEMENTAR 59/2019 - LICENÇA SANITÁRIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1034/2020 - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO ATÉ 09/07/2024.



Assinado digitalmente por:
ADRIANO DE OLIVEIRA DEL CANALE

assinado 039.951.839-80
digitalmente 24/08/2023 08:22:41

CAMPO MOURÃO/PR, 23/08/2023

VALIDAÇÃO



MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
SGB - SPCIP CAMPO MOURAO



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.02.23.0000997547-07

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 07.299.558/0001-69

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930/2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

1352/9-00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA

4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

7733/1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

7721/7-00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4789/0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

4782/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE

PESSOAL

4763/6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS

4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4761/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4759/8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4756/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

4755/5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4755/5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4755/5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4754/7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4751/2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4744/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4744/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4732/6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP CAMPO MOURAO



4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4689/3-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4665/6-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL
4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
4663/0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL
4661/3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO
4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4649/4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4530/7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4330/4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4330/4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330/4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4292/8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
3299/0-02 - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
3240/0-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3102/1-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
3101/2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
2599/3-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1822/9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCAPERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1822/9-01 - SERVIÇOS DE ENCAPERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1813/0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1413/4-01 - CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1412/6-01 - CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
Logradouro: ROCHA POMBO Número: 2053
Complemento: SLJ 1 Bairro: CENTRO Município: CAMPO MOURAO-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 375,00 m²

Área Vistoriada: 20,00 m²

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 5 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

OBSERVAÇÕES



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP CAMPO MOURAO



Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento



LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 9 de Julho de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO - CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO - PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, com sede na Rocha Pombo, nº2053, Centro, Campo Mourão/PR, CEP 87.300-480, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.299.558/0001-69 e com Inscrição Estadual nº 90333704-47, neste ato representada pelo abaixo assinado, **DECLARA:**

1. Declara que se enquadra como Microempresa, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007, bem como goza dos benefícios disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.
2. Que atende plenamente aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
3. Declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e concordamos com todas as condições do edital. Declara, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos, bem como comunicarei qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação.
4. Declara para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº. 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Que não está suspensa para participar de licitação e impedida de contratar, na forma do inciso III, do Art. 150, da Lei Estadual nº 15.608/2007;
5. Declara que sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não possui em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.
6. Que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, () salvo eventual condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com o inciso V, do Art. 73, da Lei Estadual n.º 15.608/2007; do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999;
7. Que não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo, na forma do inciso IV, do Art. 150, da Lei Estadual nº 15.608/2007; nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93, bem como que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos exigidos, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
8. Para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal. NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal. Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

FLAVIO PEREIRA
GARALUZ:0437
7883933

Assinado de forma digital
por FLAVIO PEREIRA
GARALUZ:04377883933
Data: 2023.05.16
08:26:52 -03'00'

Campo Mourão, 16 de maio de 2023

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da Lei, que a empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220, inscrita no CNPJ n. 07.299.558/0001-69, e com Inscrição Estadual nº 90333704-47, neste ato representado por seu contador a empresa ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LUX LTDA, inscrita no CNPJ n. 76.131.028/0001-20 e no CRC/PR n. 001823/O-6, representado por seu responsável legal, o sr. Ambrózio Lecheta Paitach, inscrito no CPF n. 107.508.869-00 e inscrito no CRC/PR n. 009317/O-0, declara que é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3.º da Lei Complementar nº 123/2006, estando portanto, apta a usufruir dos benefícios estabelecidos nos Artigos 42 a 45, da referida Lei.

Campo Mourão/PR, 11 de janeiro de 2023.

* Este documento tem validade até 31/12/2023.

— AMBROZIO LECHETA
PAITACH:107508869
00

Assinado de forma digital por
AMBROZIO LECHETA
PAITACH:10750886900
Dados: 2023.01.11 13:10:43 -03'00'

Ambrózio Lecheta Paitach

CPF: 107.508.869-00

FLAVIO PEREIRA
GARALUZ:043778839
33

Assinado de forma digital por
FLAVIO PEREIRA
GARALUZ:04377883933
Dados: 2023.01.11 11:32:53 -03'00'

Flávio Pereira Garaluz

CPF: 043.778.839-33

RG: 7.604.345-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A
QUEM INTERESSAR.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52, neste ato representado de acordo Decreto Municipal nº 20.645, de 02 de agosto de 2022, pela presidente da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, **JULIANE DOROSXI STEFANCZAK**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.596.845-9 e inscrito no CPF/MF 047.637.399-99, atesta para os devidos fins, nos termos do protocolo eletrônico SEI 055902/2023, que a empresa **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.299.558/0001-69, estabelecida à Rua Rocha Pombo nº2053, Centro, Campo Mourão/PR CEP 87. 308-832, forneceu os produtos e/ou serviços abaixo descritos de acordo com o(s) contrato(s) e no(s) prazo(s) especificado(s) :

PREGÃO 060/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278/2022

Notas de Empenho - 7510/2022; 958/2023; 1772/2023; 1773/2023; 2001/2023; 2595/2023; 3005/2023; 3687/2023; 4026/2023.

NOTAS FISCAIS – 10.816; 11.048; 11.050; 11.136; 11.151; 11.400; 11.401; 11.402; 11.405.

Com base nas informações contidas no processo acima citado, de acordo com a Coordenação de Suprimentos, foram entregues em acordo, dentro dos prazos previstos em edital sem intercorrências na sua tramitação, até a presente data.

Ao ensejo, colocando-nos a disposição para esclarecimentos complementares, dispomo-nos.

Atenciosamente,

Ponta Grossa, 05 de julho de 2023.

JULIANE DOROSXI
STEFANCZAK:04763739999
3739999

Assinado de forma digital por
JULIANE DOROSXI
STEFANCZAK:04763739999
Dados: 2023.07.05 16:00:04
-03'00'

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br
BEATRIZ POSTANOVICZ
Data: 05/07/2023 16:25:01-0300
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

Beatriz Postanovicz
Matrícula 201888- Licitações / FMS